

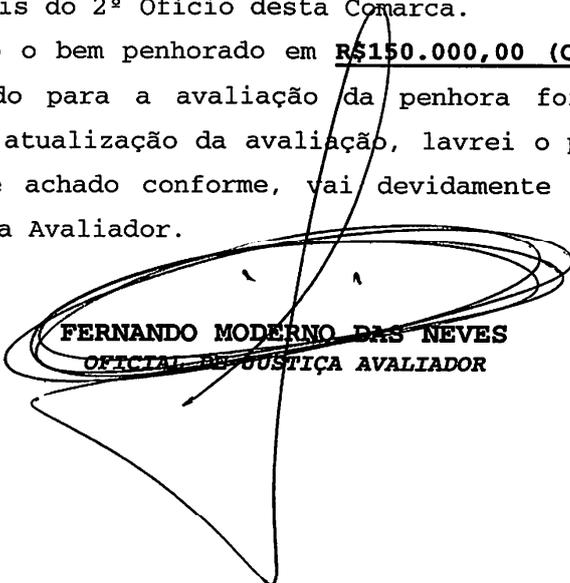
AUTO DE NOVA AVALIAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado Nº441/2021, expedido pelo juízo de direito da Primeira Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº0015627-31.2017.8.16.0130 em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, exequente e, CARLOS ALBERTO MENDES DE SOUSA e SEBASTIÃO BATISTA DE LIMA, executados, em trâmite junto à Primeira Vara Cível desta Comarca, dirigi-me nesta cidade e Comarca, e aí sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO da penhora efetivada sobre o lote nº12, da quadra nº182, com área de 576,00 metros quadrados, situado no loteamento denominado jardim São Jorge, perímetro urbano desta cidade.

BENFEITORIAS: sobre o imóvel existe duas casas de madeira, coberta com telhas de barro, medindo aproximadamente 60,00m2 metros quadrados, cada uma, com pavimentação asfáltica,

CONFRONTAÇÕES: constantes da MATRÍCULA N.997 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.

AVALIAÇÃO: Avalio o bem penhorado em R\$150.000,00 (CEM MIL REAIS), o critério utilizado para a avaliação da penhora foi o de valor de mercado. Feita a atualização da avaliação, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador.


FERNANDO MODERNO DAS NEVES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Cota a receber
1 intimação= R\$ 99,81
1 avaliação= R\$ 371,01

